



AXIA ENERGIA

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - AXIA Energia Norte

CNPJ nº 00.357.038/0001-16 / NIRE 53300002819

Companhia Aberta

### Extrato da Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária

**1. Data, Hora e Local:** Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, às 13:00 horas, sob a forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo considerada realizada na sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - **AXIA Energia Norte** ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia. **3. Publicações e Divulgações:** Dispensados os atos de elaboração e publicação de edital de convocação e de proposta da administração. **4. Presença:** Presente a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - **AXIA Energia**, na qualidade de acionista único da Companhia ("Acionista Único"), pela sua procuradora Isabella Mendes Sagueshima Rodriguez. **5. Mesa:** Sr. Eduardo Haiama - Presidente; Sra. Fabíola Amorim Pessoa Cangirana - Secretária. **6. Ordem do Dia:** A aprovação da realização da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória do Acionista Único, em série única, de emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente). **7. Deliberações:** O Acionista Único aprovou: **(i)** a realização da Emissão, cujos principais termos e condições serão formalizados nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - AXIA Energia Norte" ("Escritura de Emissão") no valor total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão ("Valor Total da Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia e aos procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à **(a)** contratação do agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, das instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores") e dos demais prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao escriturador, ao agente de liquidação, à agência de classificação de risco e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, caso necessário; **(b)** negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 9ª (Nona) Emissão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - AXIA Energia Norte" a ser celebrado com os Coordenadores ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos da Oferta; e **(c)** celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e todo e qualquer aditamento a tais documentos, e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta, bem como às matérias dos itens **"(i)"** e **"(ii)"** acima. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e assinada digitalmente pelo Presidente da mesa, pelo Acionista Único e pelo representante da Secretaria de Governança da Companhia. **9. Para** acessar a versão completa da Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária, acesse: <https://www.eletronorte.com.br/emissao-de-debentures/> - [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm). Brasília, 13 de novembro de 2025. Eduardo Haiama – Presidente da mesa; Fabíola Amorim Pessoa Cangirana - Secretária; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - AXIA Energia (p.p. Isabella Mendes Sagueshima Rodrigues). **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** - Certifico registro sob o nº 2860219 em 13/11/2025 da Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - AXIA Energia Norte, CNPJ 00.357.038/0001-16 e protocolo DFE2500252749 – 13/11/2025.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 27/11/2025

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2  
de 24/08/2001. A  
autenticidade pode ser  
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o  
QR Code para acessar a página de  
Publicidade Legal no portal do Jornal de  
Brasília ou acesse o link:  
[jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/](http://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/)

